

ATA DA REUNIÃO ENTRE AUDCONTRATAÇÕES/TCU E SEGES/MGI

1. DATA DE INÍCIO

16/2/2023, às 17h30min

2. OBJETIVO

Colher as manifestações dos gestores da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), quanto à recomendação constante da instrução do TC 000.586/2023-4 (peça 11), dispensando, na forma do inc. I do § 2º do art. 14 da Resolução-TCU 315/2020, a etapa processual de construção participativa das deliberações.

3. PRESENTES:

SEGES: Andrea Ache, Alexandre Motta, Everton Batista dos Santos, Dilson Gonzaga Pereira Neto e Kathyana Dantas Machado Buonafina (Secretária Adjunta)

AUDCONTRATAÇÕES: Tânia Lopes Pimenta Chioato (Secretária da Sejus), Ítalo Pinheiro de Albuquerque Figueiredo (Auditor Chefe da AudContratações), Gustavo Zerlottini dos Reis (Diretor da 3ª DT) e Márcio Motta Lima da Cruz

4. ASSUNTOS DISCUTIDOS

- Tânia iniciou contextualizando a nova estrutura do TCU e os novos dirigentes;
- Everton e Kathyana também contextualizaram as mudanças na Seges, relativas ao nome da Secretaria e a vinculação ao novo Ministério;
- Tânia explicou a necessidade de se fazer a construção participativa quando a instrução propõe determinação ou recomendação, mas que, devido à urgência da situação, foi necessário dispensar esta etapa processual por meio da presente reunião para que os gestores da Unidade Jurisdicionada pudessem contribuir em relação às medidas propostas;
- Ítalo contextualizou o processo, falando do Parecer CNLCA/CGU/AGU 6/2022 e a possibilidade e o risco de se prolongar no tempo a Lei 14.133/2021. Mencionou o Comunicado 10/2022 da Seges, e que a instrução, que está quase finalizada, chegou a alguns consensos, no sentido de que deve ser regulamentada a questão do marco legal para opção pelo regime antigo com a definição de uma data limite para a publicação do edital;
- Márcio explicou o objetivo do processo, esclareceu que a conclusão foi no sentido da concordância com o parecer da AGU, ressaltando, porém, a necessidade de se limitar a publicação do edital;
- Andrea explica que o Comunicado 10/2022 da Seges buscou atender à jurisprudência do TCU, e ressalta a importância de citação, no processo, ao Comunicado 13/2022, que deliberou no sentido de aguardar o pronunciamento do TCU;
- Kathyana manifesta preocupação dos estados e municípios com solicitações de prorrogação do regime antigo, com o impacto que as decisões do TCU e da Seges possuem em relação a esses entes, e que o regime antigo tem que ser limitado no tempo;
- Tânia explicou a tramitação do processo depois que sai da Unidade Técnica e o curto prazo para decisão do TCU;

- Andrea pediu para a instrução não obrigar a uma regulamentação formal, podendo ser apenas um comunicado, no que será atendida, conforme informações prestadas pelos servidores do TCU;
- Tânia esclareceu que a recomendação deve ser voltada não só aos órgãos federais, mas também aos estaduais e municipais que usam o sistema Compras; sugeriu encaminhar o acórdão aos tribunais de contas estaduais e municipais e para o Legislativo e Judiciário;
- Alexandre sugere que o TCU emita algum documento estimulando a adoção à norma da Seges, e Tânia disse que seria possível;
- Ítalo sugeriu que a Seges emita primeiramente um comunicado, mas depois uma norma oficial; mas ressaltou que a instrução não entra nesse mérito, que é da Seges;
- Reunião finalizada às 18h38min.

AudContratações/D3, em 16/2/2023.

(Assinado eletronicamente)

Márcio Motta Lima da Cruz

AUFC – Matr. 5668-5